



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
 AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020
 Telefone: 25541700 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fiocruz.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 25384.000451/2020-62

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 44/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da (**Unidade Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**), vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por seu Diretor Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, portador da Carteira de Identidade nº 0601012761, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 851.215.417-91, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ, publicado no DOU, Seção 2 de 16/07/2021 e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2020**, constante do **Processo nº 25384.000451/2020-62**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 20/08/2021 a 20/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$ 772.917,00 (setecentos e setenta e dois mil novecentos e dezessete reais), restantes do valor de R\$ 858.787,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais) previstos no Contrato nº 044/2020, com base na execução de R\$ 85.870,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta reais).

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ
1	Julho/2021	R\$ 386.459,00	Metas 1 e 2
2	Setembro/2021	R\$ 380.458,00	Metas 1 e 2
3	Agosto/2022	R\$ 6.000,00	Relatório Final
Total		R\$ 772.917,00	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10.571.5020.8305.7000 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 6.188.000.000, conforme Nota de Empenho 2020NE801466 no valor de R\$ **858.787,00** (oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais), anexa em doc SEI 0195253 com saldo no valor de R\$ 772.917,00 (setecentos e setenta e dois mil novecentos e dezessete reais), conforme doc SEI 0861761 do referido processo. Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ de 17/06/2021 em doc SEI 0843694 do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.
E por estarem justas e contratadas, assinam remotamente o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021.

CONTRATANTE

Dr. ANTONIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES
Diretor/IFF

CONTRATADA

Dr. HAYNE FELIPE DA SILVA
Diretor Executivo/FIOTEC

TESTEMUNHAS

CPF

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(ª) de Unidade**, em 20/08/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943879** e o código CRC **DC183DE4**.